

LEI Nº 1.713

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar **AUGUSTO LALAU**, a Rua (9) da Vila Caetitu, desta cidade.

Art. 2º – O Prefeito, após a sanção da presente Lei, determinará a colocação das placas denominativas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 28 de outubro de 1.981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

